



Saquarema, 25 de março de 2024

Ofício nº 44/2024

Assunto: VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 292/2024

Funcionário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para, no exercício da prerrogativa prevista no § 1º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Saquarema, apor VETO TOTAL ao Projeto de Lei acima referenciado.

De início, cabe respeitosamente a esta Chefia do Poder Executivo externar que a questão referente à implementação de aulas de defesa pessoal e artes marciais vem recebendo da administração municipal grande atenção. Sobre a matéria, o Programa Conexão do Futuro já está implementando políticas públicas de relevante alcance, oferecendo ensino e prática esportiva, educação, saúde e lazer para jovens adolescentes. Este programa tem como objetivo estimular o trabalho em grupo, a cooperação, a parceria e a convivência comunitária, além de proporcionar ao jovem em formação todo o suporte para seu desenvolvimento pleno como cidadão e atleta profissional.

Ocorre, entretanto, que a proposição ora em análise, além de gerar despesas imprevistas à administração municipal – o que torna privativa a iniciativa do projeto ao Poder Executivo – estabelece medidas que já vêm sendo adotadas pela municipalidade, que é atender as necessidades biopsicossociais dos alunos, desenvolver a eficiência motora e as individualidades, desenvolver a consciência corporal, estabelecer hábitos saudáveis, desenvolver técnica e segurança aplicada as artes marciais.

Assim, aponho VETO TOTAL ao referido Projeto de Lei, pelas razões acima expostas, para os fins do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

Sem mais para o momento, renovo protestos de atenta consideração.

Cordialmente,


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Exmo. Sr.
Odinei Garcia Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Saquarema